



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AEROMODELISMO – COBRA

### **BOLETIM Nº 012/2007**

**Referencia: HOMOLOGAÇÃO DE PISTAS**

**Assunto: Da competência para ...**

A **Diretoria da Confederação Brasileira de Aeromodelismo-COBRA**, dando cumprimento a parte do que ficou estabelecido na AGE de 15/12/2007, informa aos Senhores Aeromodelistas em geral e aos Senhores Presidentes de Entidades afiliadas, que:

1 – Considerando que a competência da Confederação Brasileira de Aeromodelismo-Cobra, é voltada para a **administração da prática do aeromodelismo no Território Nacional**;

2 – Considerando que a competência acima mencionada, em momento algum, se confunde com a “autoridade homologadora”;

3 – Considerando que o procedimento mencionado no ítem “1” é da responsabilidade de órgãos e instituições, para tal fim, habilitadas;

4 – Considerando que, por hora, a Cobra não tem nenhuma delegação de poder para o exercício de “entidade homologadora” de área ou locais destinado à prática do esporte do aeromodelismo;

5 – Considerando que a regularidade do funcionamento nos locais de prática, é tão somente atribuição das entidades detentoras do “direito de uso” e considerando ainda que, a Cobra apenas poderá ajudar às entidades interessadas na formalização da regularização de seu funcionamento:

6 – Considerando que a Cobra como entidade responsável pela prática do esporte “aeromodelismo” no Brasil é quem regula essa atividade, sem a necessária autoridade proibitiva de funcionamento (não tem autoridade de polícia) não pode também responder por legalizar áreas de uso destinadas ao aeromodelismo;

Resolve:

a – Ficam extintas as chamadas “homologação de pista” que serão substituídas pelo atual “Certificado de Regularidade”;

b – O Certificado de Regularidade, é o documento fornecido pela Cobra, comprovando que a entidade detentora do mesmo, está apta a participar das competições e demais eventos, seguros, atos e fatos, promovidos pelas entidades internacionais e nacionais vinculadas à prática do esporte “aeromodelismo”.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2007

NEULY NUNES CARDOSO  
**Presidente**